

PROJETO DE LEI

Nº 158/2015

LEI Nº **11.177**

AUTÓGRAFO Nº **140/2015**

Nº



SECRETARIA

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Altera a redação do art. 1º da Lei nº 10.820, de 14 de maio de 2014, e dá outras providências. (Denominação de "COSMO CHICHITANO" a uma via pública de nossa cidade)



Prefeitura de SOROCABA

PL nº 158/2015 Sorocaba, 6 de Agosto de 2015.

SEJ-DCDAO-PL-EX-070/2015
Processo nº 12.983/2008

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO
EM 06 AGO. 2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
PRESIDENTE

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei que trata sobre a alteração de Lei sobre denominação de vias públicas localizadas no loteamento Villa do Bosque, em nossa cidade, bem como dá outras providências.

Através da Lei nº 9.618, de 20 de Junho de 2011, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Silvano, a Rua 6, do Jardim Residencial Villa do Bosque recebeu a denominação de "COSMO CHICHITANO".

Com a Lei nº 10.820, de 14 de Maio de 2014, a Rua 7 do mesmo Residencial, por ser um prolongamento da Rua 6, recebeu a mesma denominação, só que o nome do homenageado foi grafado de forma equivocada, ou seja, constou na referida norma "COSMO CHICHINATO", enquanto o correto é COSMO CHICHITANO, antigo e respeitado ferroviário da Estrada de Ferro Sorocabana.

Essa inexatidão tem causado transtornos ao moradores da localidade, sendo necessária a sua correção, até porque, como já se registrou, a denominação inicial é de 2011, e o objetivo da Lei que se pretende alterar foi de apenas estender a denominação a um prolongamento da via.

Assim, entendemos plenamente justificada a propositura ora apresentada, merecendo a mesma ser aprovada, para se corrigir o erro apontado.

Diante do exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Nobres Pares no sentido de transformar o Projeto em Lei, reiteramos expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

PROTÓTIPO SERIAL

06-AGO-2015-16:07-149020-1/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Altera Lei nº 10.820/2014.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 158/2015

(Altera a redação do art. 1º da Lei nº 10.820, de 14 de Maio de 2014, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.820, de 14 de Maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam denominadas “COSMO CHICHITANO”, as ruas 6 e 7 do Jardim Residencial Villa do Bosque, nesta cidade, com início e término em *cul-de-sac*”. (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

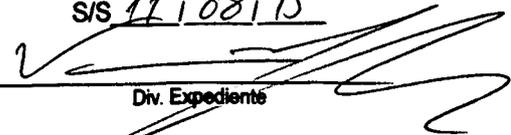
RECEBIDO NA SECRETARIA JURIDICA

02

Recebido na Div. Expediente
06 de agosto de 15

↓

A Consultoria Jurídica e Comissões
SIS 1110815


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

11 / 08 / 2015

Almeida

↓

Classificações : Denominações

Ementa : Altera a redação do art. 1º da Lei nº 9.618, de 20 de junho de 2011, e dá outras providências (denominação de Cosmo Chichinato à vias públicas).

LEI Nº 10.820, DE 14 DE MAIO DE 2014

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 9.618, de 20 de junho de 2011, e dá outras providências (denominação de Cosmo Chichinato à vias públicas).

Projeto de Lei nº 143/2014 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.618, de 20 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam denominadas “COSMO CHICHINATO”, as Ruas 6 e 7 do Jardim Residencial Villa do Bosque, nesta cidade, com início e término em cul-de-sac.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei nº 9.699, de 24 de agosto de 2011.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de maio de 2014, 359º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

Prefeito Municipal

ANÉSIO APARECIDO LIMA

Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

VIVIANE DE MOTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais.

Este texto não substitui o publicado no DOM de 16.5.2014



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 158/2015

A autoria da presente Proposição é do senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que altera a redação do art. 1º da Lei nº 10.820, de 14 de Maio de 2014, e dá outras providências:

“Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.820, de 14 de Maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam denominadas “COSMO CHICHITANO”, as ruas 6 e 7 do Jardim Residencial Villa do Bosque, nesta cidade, com início e término em cul-de-sac”.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

“Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito”.

Salientamos que a alteração de denominação possui quórum qualificado de 2/3 para aprovação, nos termos do Art. 164, I, “g” do RIC:

Art. 164. Dependirão do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara:

I - as leis concernentes a:

(...)

g) alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 19 de agosto de 2015.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 158/2015, do Sr. Prefeito Municipal, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 10.820, de 14 de maio de 2014, e dá outras providências. (Denominação de "COSMO CHICHITANO" a uma via pública de nossa cidade).

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 25 de agosto de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro



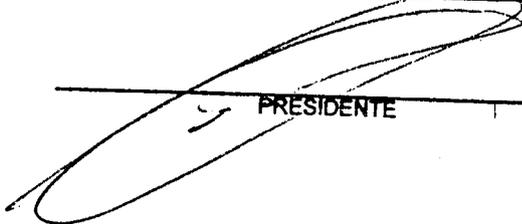
DISCUSSÃO ÚNICA

SO: 51/2015

APROVADO

REJEITADO

EM 01 109 12015



PRESIDENTE

U

U

CAMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Matéria : PL 158-2015 - DISC ÚNICA

Reunião : SO 51/2015
Data : 01/09/2015 - 10:30:33 às 10:32:26
Tipo : Nominal
Turno : Único
Quorum : Dois Terços
Condição : 14 votos Sim
Total de Present 18 Parlamentares

<i>N.Ordem</i>	<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
25	ANSELMO NETO	PP	Sim	10:30:47
27	ANTONIO SILVANO	SDD	Sim	10:32:19
32	CARLOS LEITE 1º VICE	PT	Não Votou	
8	CLÁUDIO SOROCABA I PRES.	PR	Sim	10:30:44
13	ENGº MARTINEZ 3º VICE	PSDB	Sim	10:31:32
31	FERNANDO DINI	PMDB	Sim	10:30:48
5	FRANCISCO FRANÇA	PT	Sim	10:31:31
40	HÉLIO GODOY	PSD	Não Votou	
10	IRINEU TOLEDO	PRB	Sim	10:32:16
26	IZÍDIO DE BRITO	PT	Sim	10:31:49
11	JESSÉ LOURES 3º SEC.	PV	Sim	10:31:00
24	JOSÉ CRESPO	DEM	Sim	10:30:59
15	MARINHO MARTE	PPS	Sim	10:31:54
34	MURI DE BRIGADEIRO 2ºVICE	PRP	Sim	10:30:59
38	NEUSA MALDONADO	PSDB	Sim	10:31:38
33	PASTOR APOLO 2º SEC.	PSB	Sim	10:31:06
22	PR. LUIS SANTOS	PROS	Sim	10:30:47
35	RODRIGO MANGA 1º SEC.	PP	Sim	10:31:14
37	WALDECIR MORELly	PRP	Sim	10:30:45
41	WANDERLEY DIOGO	PRP	Sim	10:30:48

Totais da Votação :

SIM 18 NÃO 0

TOTAL 18

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0730 -

Sorocaba, 1 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
ENGº ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

- Autógrafo nº 140/2015 ao Projeto de Lei nº 158/2015;
- Autógrafo nº 141/2015 ao Projeto de Lei nº 166/2015;
- Autógrafo nº 142/2015 ao Projeto de Lei nº 119/2015;
- Autógrafo nº 143/2015 ao Projeto de Lei nº 176/2015;
- Autógrafo nº 144/2015 ao Projeto de Lei nº 182/2015;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente

Rosa.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 140/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2015

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 10.820, de 14 de maio de 2014, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 158/2015, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.820, de 14 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam denominadas “COSMO CHICHITANO”, as ruas 6 e 7 do Jardim Residencial Villa do Bosque, nesta cidade, com início e término em cul-de-sac”
(NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 25 DE SETEMBRO DE 2015 / Nº 1.706
FOLHA 1 DE 2**

LEI Nº 11.177, DE 23 DE SETEMBRO DE 2 015.”

(Altera a redação do art. 1º da Lei nº 10.820, de 14 de Maio de 2014, e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 158/2015 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.820, de 14 de Maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam denominadas “COSMO CHICHITANO”, as ruas 6 e 7 do Jardim Residencial Villa do Bosque, nesta cidade, com início e término em cul-de-sac”.
(NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropicais, em 23 de Setembro de 2 015, 361º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

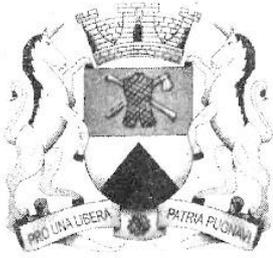
JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 25 DE SETEMBRO DE 2015 / Nº 1.706 FOLHA 2 DE 2

Sorocaba, 6 de Agosto de 2015.

SEJ-DCDAO-PL-EX-070/2015
Processo nº 12.983/2008

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei que trata sobre a alteração de Lei sobre denominação de vias públicas localizadas no loteamento Villa do Bosque, em nossa cidade, bem como dá outras providências.

Através da Lei nº 9.618, de 20 de Junho de 2011, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Silvano, a Rua 6, do Jardim Residencial Villa do Bosque recebeu a denominação de “COSMO CHICHITANO”.

Com a Lei nº 10.820, de 14 de Maio de 2014, a Rua 7 do mesmo Residencial, por ser um prolongamento da Rua 6, recebeu a mesma denominação, só que o nome do homenageado foi grafado de forma equivocada, ou seja, constou na referida norma “COSMO CHICHINATO”, enquanto o correto é COSMO CHICHITANO, antigo e respeitado ferroviário da Estrada de Ferro Sorocabana.

Essa inexatidão tem causado transtornos aos moradores da localidade, sendo necessária a sua correção, até porque, como já se registrou, a denominação inicial é de 2011, e o objetivo da Lei que se pretende alterar foi de apenas estender a denominação a um prolongamento da via.

Assim, entendemos plenamente justificada a propositura ora apresentada, merecendo a mesma ser aprovada, para se corrigir o erro apontado.

Diante do exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Nobres Pares no sentido de transformar o Projeto em Lei, reiteramos expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Altera Lei nº 10.820/2014.

SEJ-DCDAO-PL-EX-070/2015
Processo nº 12.983/2008





PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 12.983/2008)

LEI Nº 11.177, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

(Altera a redação do art. 1º da Lei nº 10.820, de 14 de Maio de 2014, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 158/2015 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

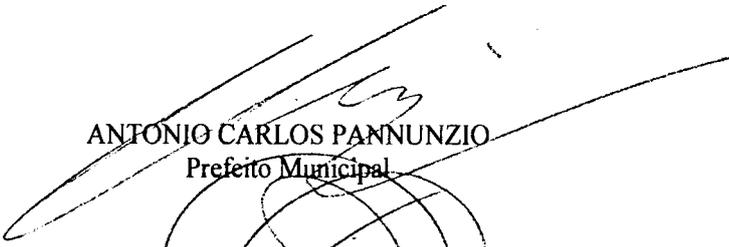
Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.820, de 14 de Maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam denominadas “COSMO CHICHITANO”, as ruas 6 e 7 do Jardim Residencial Villa do Bosque, nesta cidade, com início e término em **cul-de-sac**”. (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Setembro de 2015, 361º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária


MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 11.177, de 23/9/2015 – fls. 2.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 6 de Agosto de 2015.

SEJ-DCDAO-PL-EX-070/2015
Processo nº 12.983/2008

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei que trata sobre a alteração de Lei sobre denominação de vias públicas localizadas no loteamento Villa do Bosque, em nossa cidade, bem como dá outras providências.

Através da Lei nº 9.618, de 20 de Junho de 2011, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Silvano, a Rua 6, do Jardim Residencial Villa do Bosque recebeu a denominação de "COSMO CHICHITANO".

Com a Lei nº 10.820, de 14 de Maio de 2014, a Rua 7 do mesmo Residencial, por ser um prolongamento da Rua 6, recebeu a mesma denominação, só que o nome do homenageado foi grafado de forma equivocada, ou seja, constou na referida norma "COSMO CHICHINATO", enquanto o correto é COSMO CHICHITANO, antigo e respeitado ferroviário da Estrada de Ferro Sorocabana.

Essa inexatidão tem causado transtornos aos moradores da localidade, sendo necessária a sua correção, até porque, como já se registrou, a denominação inicial é de 2011, e o objetivo da Lei que se pretende alterar foi de apenas estender a denominação a um prolongamento da via.

Assim, entendemos plenamente justificada a propositura ora apresentada, merecendo a mesma ser aprovada, para se corrigir o erro apontado.

Diante do exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Nobres Pares no sentido de transformar o Projeto em Lei, reiteramos expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANDUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Altera Lei nº 10.820/2014.

14
PREFEITURA DE SOROCABA
-06-AUG-2015 08:07:148800-3/5